

2.1 Início do Seguro

Data - -
 Hora

2.2 Duração do Seguro

Um Ano e Seguintes Data de Vencimento - -
 Temporário N.º Dias ou Data Fim - -

2.3 Periodicidade de Pagamento

Anual Semestral Trimestral Única

2.4 Modalidade de Pagamento

Sugerimos a escolha da modalidade DÉBITO DIRETO para que possa assegurar o pagamento atempado do prémio/fração.

Autorização de Débito Direto SEPA
 SEPA Direct Debit Mandate

Referência da autorização (ADD) a completar pelo Credor.
 Mandate reference – to be completed by the creditor.

Ao subscrever esta autorização, está a autorizar o CREDOR a enviar instruções ao seu BANCO para debitar a sua conta e, simultaneamente, a autorizar o seu BANCO a debitar a sua conta, de acordo com as instruções do CREDOR. Os seus direitos incluem a possibilidade de exigir do seu BANCO o reembolso do montante debitado, nos termos e condições acordados com o seu BANCO. O reembolso deve ser solicitado até um prazo de oito semanas, a contar da data do débito na sua conta. Preencha por favor todos os campos assinalados com *.

By signing this mandate form, you authorise the CREDITOR to send instructions to your BANK to debit your account and authorise your BANK as well to debit your account in accordance with the instructions from CREDITOR. As part of your rights, you are entitled to a refund from your BANK under the terms and conditions of your agreement with your BANK. A refund must be claimed within 8 weeks starting from the date on which your account was debited. Please complete all the fields marked *.

Identificação do Devedor

Debtor identification

Nome do(s) Devedor(es) /
 Name of the debtor(s)*

Nome de rua e número /
 Street name and number*

Código Postal / Postal code* - Cidade / City*

País / Country*

Número de conta - IBAN /
 Account number - IBAN*

BIC SWIFT /
 SWIFT BIC

Identificação do Credor

Creditor identification

Nome do Credor /
 Creditor name GENERALI SEGUROS, S. A.

Identificação do Credor /
 Creditor identifier PT 18 100002

Nome de rua e número /
 Street name and number AV. DA LIBERDADE, 242

Código Postal / Postal code 1250 - 149 Cidade / City LISBOA

País / Country PORTUGAL

Tipos de pagamento

Type of payments

Pagamento recorrente / Recurrent payment

Local onde está a assinar

Location in which you are signing

Localidade / Location Data / Date - -

Assinar aqui por favor:

Please sign here

Assinatura(s) / Signature(s)*

Os seus direitos, referentes à autorização acima referida, são explicados em declaração que pode obter no seu Banco.
 Your rights regarding the above mandate are explained in a statement that you can obtain from your bank.

Em alternativa, enviaremos o aviso de cobrança para a morada por si indicada:

Envio para a morada

Morada da Cobrança

(Preencher se diferente da morada do Tomador) N.º Andar Código Postal -

2.5 Questões Obrigatórias

O risco que pretende garantir está ou esteve seguro em qualquer outro Segurador? Sim Não Existem débitos por falta de pagamento dos prémios? Sim Não

N.º de alunos (Conforme fotocópia anexa do Alvará)
 ou
 N.º de participantes em ATL/Colónias

N.º de membros do corpo docente e empregados

4

ESTABELECIMENTO DE ENSINO

 Jardim de Infância/Creche
 Ensino Obrigatório
 Ensino Superior
 Outros (especifique)

Nome: _____

Morada (se diferente do Tomador do Seguro): _____

5

COBERTURAS E CAPITALAIS

5.1 Produto subscrito: Escolar (ESCOL)

Coberturas	<input type="checkbox"/> Base	<input type="checkbox"/> Mais
Morte	2.500 €	5.000 €
Invalidez Permanente	15.000 €	25.000 €
Despesas de Tratamento (franquia 50 €)	2.500 €	5.000 €
Responsabilidade Civil Alunos	10.000 €	15.000 €
Responsabilidade Civil Estabelecimento	50.000 €	100.000 €

5.2 Produto subscrito: Escolar (ESCOL) - Opções Abertas

	Coberturas	Capitalais (*)
Acidentes Pessoais	Morte	<input type="checkbox"/> 500 € <input type="checkbox"/> 1.000 € <input type="checkbox"/> 1.500 € <input type="checkbox"/> 2.000 € <input type="checkbox"/> 2.500 € <input type="checkbox"/> 3.000 € <input type="checkbox"/> 5.000 € <input type="checkbox"/> 10.000 € <input type="checkbox"/> 15.000 € <input type="checkbox"/> 20.000 € <input type="checkbox"/> 25.000 € <input type="checkbox"/> Outros valores (mediante parecer técnico) <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> €
	Invalidez Permanente	<input type="checkbox"/> 5.000 € <input type="checkbox"/> 10.000 € <input type="checkbox"/> 15.000 € <input type="checkbox"/> 20.000 € <input type="checkbox"/> 25.000 € <input type="checkbox"/> Outros valores (mediante parecer técnico) <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> €
	Morte ou Invalidez Permanente	<input type="checkbox"/> 5.000 € <input type="checkbox"/> 10.000 € <input type="checkbox"/> 15.000 € <input type="checkbox"/> 20.000 € <input type="checkbox"/> 25.000 € <input type="checkbox"/> Outros valores (mediante parecer técnico) <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> €
	Despesas de Tratamento (**)	<input type="checkbox"/> 500 € <input type="checkbox"/> 1.000 € <input type="checkbox"/> 1.500 € <input type="checkbox"/> 2.000 € <input type="checkbox"/> 2.500 € <input type="checkbox"/> 3.000 € <input type="checkbox"/> 3.500 € <input type="checkbox"/> 4.000 € <input type="checkbox"/> 4.500 € <small>(***)</small> <input type="checkbox"/> 5.000 € <small>(***)</small> <input type="checkbox"/> Outros valores (mediante parecer técnico) <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> € Franquias por sinistro: <input type="checkbox"/> 0 € <input type="checkbox"/> 25 € <input type="checkbox"/> 50 €
	Extensão das coberturas acima assinaladas aos docentes e empregados do estabelecimento escolar	<input type="checkbox"/>
Responsabilidade Civil	Responsabilidade Civil dos Alunos (**)	<input type="checkbox"/> 1.000 € <input type="checkbox"/> 5.000 € <input type="checkbox"/> 10.000 € <input type="checkbox"/> 15.000 € <input type="checkbox"/> 20.000 € <input type="checkbox"/> 25.000 € <input type="checkbox"/> Outros valores (mediante parecer técnico) <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> €
	Responsabilidade Civil do Estabelecimento (**)	<input type="checkbox"/> 50.000 € <input type="checkbox"/> 100.000 € <input type="checkbox"/> 250.000 € <input type="checkbox"/> Outros valores (mediante parecer técnico) <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> €

(*) Os capitais indicados para cada uma das coberturas representam os valores máximos a que o Segurador se obriga em cada anuidade por Pessoa Segura.

(**) Esta cobertura só pode ser aceite em conjunto com uma das seguintes coberturas: Morte/Invalidez permanente/Morte e invalidez permanente.

(***) A aceitação deste capital para esta cobertura depende da subscrição simultânea de uma das seguintes coberturas: Morte/Invalidez permanente/Morte e invalidez permanente com um capital de 15.000 €.

5.3 Produto subscrito: Visitas de Estudo (APDCQ)

Coberturas	<input type="checkbox"/> Base	<input type="checkbox"/> Mais
Morte ou Invalidez Permanente	10.000 €	50.000 €
Despesas de Funeral	2.500 €	5.000 €
Responsabilidade Civil	10.000 €	15.000 €
Assistência em Viagem	√	√

Local/destino da Visita de Estudo: _____

NOTA INFORMATIVA**SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS ESCOLAR / VISITAS DE ESTUDO / ATL/COLÓNIAS**

A presente Nota Informativa não substitui a leitura das Condições Gerais e Especiais aplicáveis ao presente Contrato, constituindo apenas um resumo das mesmas.

Para sua maior comodidade, o Segurador disponibiliza ainda, a todo o tempo, no seu sítio da internet em www.tranquilidade.pt, as Condições Gerais aplicáveis ao seu contrato para consulta ou impressão.

Âmbito do risco

O presente contrato garante, até aos limites fixados na proposta e nos termos das Condições Gerais e Especiais aplicáveis, o pagamento dos capitais, subsídios e/ou indemnizações previstos nas coberturas abaixo indicadas, quando subscritas e de acordo com a modalidade e opções contratadas:

- Morte;
- Invalidez permanente, sendo o montante da indemnização determinado conforme Tabela Nacional para Avaliação de Incapacidades Permanentes de Direito Civil em vigor no ordenamento jurídico Português;
- Morte ou invalidez permanente, sendo o montante de indemnização por Invalidez permanente determinado conforme Tabela prevista no ponto anterior;
- Despesas de tratamento;
- Despesas com próteses e ortóteses (disponível apenas na modalidade de ATL/Colónias);
- Despesas de funeral (disponível apenas na modalidade de ATL/Colónias).

Na modalidade de seguro escolar, poderão ser contratadas as seguintes garantias:

- Responsabilidade civil do estabelecimento de ensino, por danos causados a terceiros pelos alunos;
- Responsabilidade civil exploração do estabelecimento de ensino;
- Extensão das coberturas de Morte, Invalidez permanente, Morte ou Invalidez permanente e Despesas de tratamento, para docentes e funcionários do estabelecimento de ensino;
- Assistência em viagem.

Funcionamento das coberturas

O funcionamento das coberturas ficará condicionado à verificação dos seguintes pressupostos:

- a) Em relação à cobertura de Morte e de Invalidez permanente, o capital só será devido se a mesma ocorrer no decurso de dois anos a contar da data do acidente, ou se a Invalidez Permanente for clinicamente constatada e fixada através de relatório médico no decurso de dois (2) anos a contar da data do acidente;
- b) A cobertura do risco de morte de crianças com idade inferior a 14 anos só será admitida se contratada por instituições escolares, desportivas ou de natureza análoga, que dela não sejam beneficiárias, conforme previsto na lei;
- c) Quando os riscos de Morte e de Invalidez Permanente forem garantidos em simultâneo, os respetivos capitais seguros não são cumuláveis.

Exclusões aplicáveis

Ao presente Contrato são aplicáveis as exclusões constantes nas Condições Gerais, Especiais e Particulares da Apólice, que deverão, para seu conhecimento, ser consultadas e das quais se destacam:

- Ações/omissões da Pessoa Segura/Segurado sob o efeito do álcool e/ou de estupefacientes;
- Ações/omissões dolosas da Pessoa Segura/Segurado;
- Cataclismos da natureza, tais como ventos ciclónicos, terremotos, maremotos, e outros fenómenos análogos nos seus efeitos e ainda ação de raio;
- Greves, distúrbios laborais, tumultos e/ou alteração de ordem pública, atos de terrorismo e sabotagem, insurreição, revolução, guerra civil, invasão e guerra contra país estrangeiro (declarada ou não) e hostilidades entre nações estrangeiras (quer haja ou não declaração de guerra) ou atos bélicos provenientes direta ou indiretamente dessas hostilidades;
- Explosão ou quaisquer outros fenómenos relacionados com a desintegração ou fusão de núcleos de átomos, efeitos da contaminação radioativa, utilização ou manejo de qualquer tipo de armas ou explosivos;
- Suicídio ou tentativa de suicídio e ações praticadas pela Pessoa Segura sobre si própria;
- Atos perigosos não justificados pelo exercício da profissão bem como apostas e desafios;
- Ações praticadas pelo Beneficiário sobre a Pessoa Segura;
- Hérnias, varizes, lombagos, roturas ou distensões musculares, implantação ou reparação de próteses e/ou ortóteses, perturbações ou danos do foro psíquico, S.I.D.A.;
- Ataque cardíaco;
- Tratamento em termas ou praias e, de uma maneira geral, curas de mudança de ares ou de repouso;
- Quaisquer doenças que não sejam consequência direta de acidente;
- Responsabilidade Civil por acidentes de viação provocados por veículos que sejam obrigados a seguro;
- Danos causados pelos alunos aos bens, outros alunos, professores e empregados do Segurado;

Exclusões aplicáveis (continuação)

- Danos causados pelos alunos aos seus familiares, outros alunos ou empregados do Segurado;
- Reclamações baseadas em acordos/contratos particulares celebrados entre o terceiro e o Segurado, na medida em que a responsabilidade que daí resulte exceda a que o Segurado estaria obrigado na ausência de tal acordo/contrato;
- Responsabilidade imputável a título individual a professores, monitores e pessoal auxiliar por atos ou factos praticados fora da atividade que desempenham ao serviço do Segurado;
- Incumprimento de disposições legais, regulamentares, ordens policiais, municipais ou dos serviços oficiais de saúde;
- Danos resultantes da execução de trabalhos de remodelação, ampliação ou modificação dos imóveis;
- Danos resultantes da alteração do meio-ambiente, nomeadamente por poluição, contaminação do solo, das águas ou da atmosfera, assim como devidos à ação de fumos, vapores, vibrações, ruídos, cheiros, temperaturas, humidade, corrente elétrica ou substâncias nocivas;
- Prática desportiva federada e respetivos treinos;
- Prática de alpinismo, artes marciais, boxe, caça de animais ferozes, caça submarina, desportos de inverno, motonáutica, motorismo, paraquedismo, tauromaquia e outros desportos e atividades análogas na sua perigosidade, tais como por exemplo, voo em asa delta e ultraleves, BTT, bungee jumping, escalada, espeleologia, kite surf, montanhismo, parapente, rafting, rappel, rugby, esqui náutico, slide, surf, body board e windsurf;
- Pilotagem de aeronaves, utilização de veículos motorizados de duas ou três rodas e motoquatro (ATV).

Salvo quando expressamente acordado, ficarão excluídos os acidentes resultantes de

- a) Prática desportiva federada e respetivos treinos, promovidos por entidades alheias à atividade do Tomador do Seguro/Segurado;
- b) Implantação ou reparação de próteses e/ou órteses.

Sempre que uma cobertura fornecida pela apólice implique a violação de quaisquer embargos ou sanções financeiras ou económicas emitidas pela União Europeia, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, pelo OFAC (Office of Foreign Assets Control) ou pelo HM Treasury, quando aplicáveis na ordem jurídica nacional, a cobertura será considerada nula, não produzindo quaisquer efeitos.

O Segurador reserva-se o direito de se abster de executar qualquer operação sobre a apólice, que esteja ou que se suspeite estar relacionada com a prática dos crimes de branqueamento de capitais e/ou financiamento ao terrorismo.

Renovação e denúncia do contrato

Quando o contrato for celebrado por um ano a continuar pelos seguintes, considera-se sucessivamente renovado por períodos anuais, salvo se, previamente à data de vencimento, qualquer das partes manifestar a vontade de lhe por fim mediante comunicação escrita, com trinta (30) dias de antecedência em relação à data de efeito.

Regime de transmissão de contrato

A transmissão da posição contratual do Tomador do Seguro, nos casos em que seja possível, depende sempre do consentimento do Segurador.

Modo de efetuar reclamações

O Segurador dispõe de uma unidade orgânica responsável pela gestão de reclamações à qual poderão ser dirigidas quaisquer questões relacionadas com o presente Contrato.

Em caso de divergência com o Segurador, o Tomador do Seguro e/ou Pessoa Segura podem também apresentar reclamação em Livro de Reclamações, bem como solicitar a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, sem prejuízo ainda da possibilidade do recurso à arbitragem ou aos tribunais, de acordo com as disposições legais em vigor.

Autoridade de supervisão

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Lei aplicável

O Contrato rege-se pela Lei portuguesa.



grupo
Generali Seguros, S.A.
Sede: Av. da Liberdade, 242 1250-149 Lisboa
Capital Social 90 500 000 €
N.º Único de Matrícula CRC Lisboa/NIPC 500 940 231

E clientes@tranquilidade.pt
W tranquilidade.pt